



### EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 36/2023 - PROECE/UFMS

Homologação das Ações de Extensão enquadradas no âmbito do Edital Proece nº 6/2022 (EXT 2022)

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o resultado do ENQUADRAMENTO das propostas de Ações de Extensão que, tendo sido recomendadas pelas respectivas Unidades e enquadradas pela equipe da SEPEX/DIEX, passaram pela análise e aprovação de mérito técnico, acadêmico, científico e relevância social por consultores, sob a coordenação da Proece, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital UFMS/PROECE nº 6, de 10 de janeiro de 2022 – EXT/2022, bem como na Resolução nº 18 COEX/UFMS, de 05 de maio de 2021(\*) - Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e Instrução Normativa nº 4 - GAB/PROECE/UFMS, de 3 de maio de 2021.

#### 1. PROPOSTAS APROVADAS

##### 1.1. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Unidade	Coordenador	Área temática	Título	Protocolo Sigproj
CPAR	Ana Claudia dos Santos	Direitos Humanos e Justiça	Um dia resolvi mudar: grupo de apoio às mulheres em situação de violência na cidade de Paranaíba-MS	1JHGI.151222
CPNV	Aleska Kaufmann Almeida	Tecnologia e Produção	ECOAH - Análise Estrutural e Construtiva de Obras Arquitetônicas Históricas	M78YM.231222
CPNV	Aleska Kaufmann Almeida	Tecnologia e Produção	EstruturaLagem - Modelando Componentes Estruturais	TKB8Q.151222
CPNV	Marcelo Carlucci	Tecnologia e Produção	Laboratório de Projeto (LabProj) do curso de Arquitetura e Urbanismo do CPNV-UFMS	UKSLQ.091122
CPPP	Leonardo Souza Silva	Comunicação	Aprendizagens educativas e tecnológicas no âmbito do CPPP: atividades pedagógicas, culturais e de divulgação científica no contexto fronteiriço	R7VUA.091222
FADIR	Caíque Ribeiro Galícia	Direitos Humanos e Justiça	Remição pela Leitura nos Estabelecimentos Prisionais de Campo Grande/MS	EWBL6.241022
FADIR	Caíque Ribeiro Galícia	Direitos Humanos e Justiça	O júri tem a palavra	3KMIL.301122
FAED	Hugo Alexandre de Paula Santana	Saúde	Equipes de Treinamento de Basquete - UFMS	NACIK.271222

INMA	Fernanda Malinosky Coelho da Rosa	Educação	II Encontro de Professores com a Matemática Aplicada e Computacional	ZTTUT.261222
------	-----------------------------------	----------	--	--------------

## 2. PROPOSTAS COM PARECER FAVORÁVEL

### 2.1. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Unidade	Coordenador	Área temática	Título	Protocolo Sigproj
AGINOVA	Mario Marcio da Rocha Cabreira	Meio Ambiente	Rodas de Conversa: silêncio x poluição sonora	P66FH.211022

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros;

3.2. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

3.3. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da solicitação de abertura de GRU junto à DIEX/Proece.

3.4. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 20 de dezembro de 2023.

3.5. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

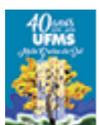
3.6. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, através do e-mail: [gab.proece@ufms.br](mailto:gab.proece@ufms.br)

3.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2023

**MARCELO FERNANDES PEREIRA**

Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 06/02/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3826304** e o código CRC **02F2ACC1**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003317/2023-30

SEI nº 3826304